



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 250, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
98-1/1	Jurema Cledi Arruda	Professor	33


**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de junho de 2020.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 09/06/20 Nº 4728  
FL.           
Visto         

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/06/20 Nº 2011  
FL.           
Visto